



**RESOLUÇÃO Nº 004/2024-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi publicada no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 06/02/2024.

**Aprova Período de Licença Sabática do docente Valter Afonso Vieira.**

Ligya de Souza Moraes,  
Secretária "ad hoc".

Considerando o contido no Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Art. 18 da Lei nº 11713/1997, que dispõe sobre a concessão de licença sabática para o Pessoal Docente e Técnico-administrativo das IES do Estado do Paraná;

Considerando o contido na Resolução nº 103/2016-CAD;

Considerando o contido no E-Protocolo nº 21.595.145-6;

Considerando a carta de convite e parceria do Ivy College of Business da Iowa State University;

Considerando o contido na Resolução nº 004/2024-DAD;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 138ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado o Pedido de Licença Sabática de 6 meses, a partir de 13-05-2024, do Prof. Dr. Valter Afonso Vieira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 02 de fevereiro de 2024.

*Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraga,*  
Diretor.